



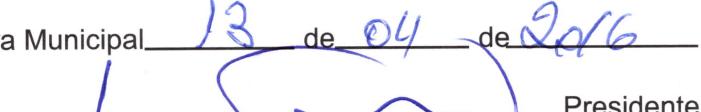
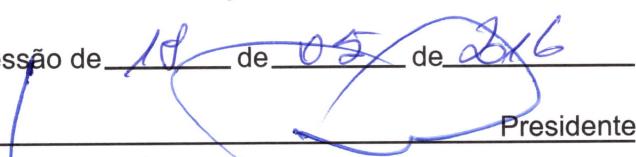
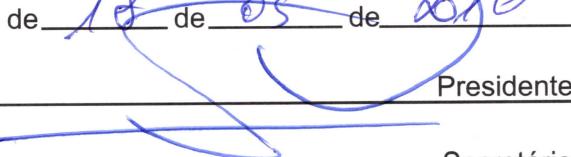
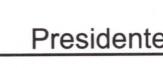
Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 082/2016

077

Em 12 de 04 de 2016

AUTOR: JOÃO DANTAS.

Ementa	Distribuição
<p>DENO MINA DE EURIDICE ROCHA DE FRANÇA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>a Comissão de <u>REDAÇÃO E JUSTIÇA.</u> para parecer</p> <p>S.S. Câmara Municipal <u>13</u> de <u>04</u> de <u>2016</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p> <p>1ª Votação</p> <p>Aprovado em Sessão de <u>18</u> de <u>05</u> de <u>2016</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p> <p>2ª Votação</p> <p>Aprovado em Sessão de <u>18</u> de <u>05</u> de <u>2016</u></p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p> <p>Redação Final</p> <p>Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____</p> <p> Presidente</p> <p> Secretário</p>	



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES "Casa de Félix Araújo"
Comissão De Redação E Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 082/2016

AUTORIA: Vereador João Dantas

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de nº 082/016, de autoria do Vereador João Dantas, denomina de Rua Eurídice Rocha de França, um dos novos logradouros da nossa cidade.

Isto posto, vem o ref. PL a esta Comissão de Redação e Justiça em atendimento ao disposto no art. 82 da Res. n. 054/2014.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominado de **Rua Eurídice Rocha de França**, o espaço público que se especifica.

A matéria em tela está albergada, *s.m.j.*, no conceito de interesse local, nestes termos, conforme definição do ilustre doutrinista Celso Ribeiro Bastos:

"Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais." In Curso de Direito Constitucional, 1989, p. 277.

Nestes termos, não vislumbro vício no que cinge a atuação legislativa municipal, visto que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preceito insculpido no dispositivo do art. 30, I, da CF/88.

No concernente a iniciativa também não há qualquer vício a infringir o PL n. 082/2016, por ter a proposição em tela o seu nascedouro no seio do Poder Legislativo, desconhecendo vedação quanto ao impulso inicial do procedimento legislativo, nos termos em que dispõe o art. 55, II, da LOM e demais normas legais que tratam acerca do tema posto em discussão.

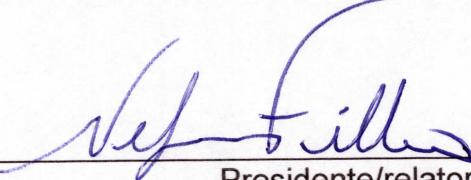
É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

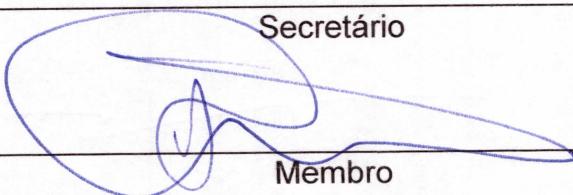
Da análise do PL 082/2016 não encontramos qualquer óbice que possa inviabilizar a tramitação do PL em tela, pelo que somos por sua regular tramitação.

É o parecer/voto da Comissão.

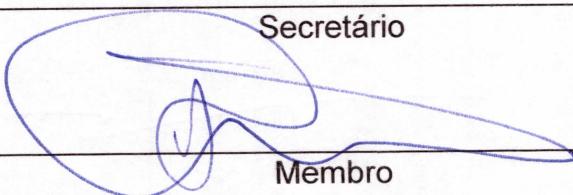
S.S. das Comissões Permanentes “Deputado Petrônio Figueiredo”, em (...).



Presidente/relator



Secretário



Membro



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

PROJETO DE LEI NO. 082 DE 06 DE ABRIL DE 2016.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 12/04/2016 10/18 hs

Saunders Telo

ASSINATURA

**DENOMINA DE EURIDICE
ROCHA DE FRANÇA, UMA DAS
NOVAS RUAS DE CAMPINA
GRANDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - Fica denominada **EURIDICE ROCHA DE FRANÇA** uma das novas ruas de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS**

JUSTIFICATIVA

**Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,**

Eurídice Rocha de França nasceu no dia 28 de Janeiro de 1915 na cidade de Alagoa Nova na Paraíba e faleceu em 2007 aqui em Campina Grande. Contraiu núpcias com o senhor Belino Araújo. Pedagoga por formação, foi professora de Língua Portuguesa, por quase 30 anos, na Escola Normal de Campina Grande, Colégio Alfredo Dantas, Colégio Imaculada Conceição – DAMAS e Estadual da Prata.

Do seu matrimonio nasceram oito filhos, muitos são formados em Medicina, odontologia e na área do magistério, por exemplo, Newton Rocha, que participou do programa “Cidade contra Cidade” apresentado por Silvio Santos, representando Campina Grande, respondendo todas as perguntas do apresentador sem cometer nenhum erro.

Grandes nomes da história de Campina Grande foram alunos e passaram pelos ensinamentos da professora Eurídice Rocha de França.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Felix Araújo”,
06 de Abril de 2016.

JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)